



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 049/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03	Departamento de Administração e Planejamento		
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento		
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	008		
02.03	Departamento de Administração e Planejamento		
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento		
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	008		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.361.0002.2116	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -- Pessoal Civil	R\$	80.000,00
Fonte:	01 -- Tesouro		
Ficha	113		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.361.0002.2116	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	20.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	116		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.07 Secretaria da Educação
02.07.01 Divisão de Educação Básica
12.365.0002.2113 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 95.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Ficha 090

02.07 Secretaria da Educação
02.07.01 Divisão de Educação Básica
12.365.0002.2113 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra OFSS R\$ 30.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Ficha 095

02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção dos Serviços Públicos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 110.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Ficha 029

02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção dos Serviços Públicos
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra OFSS R\$ 30.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Ficha 032

02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 30.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Ficha 034

02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.2106 Execução de Obras Públicas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Ficha 046



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.06 Secretaria de Saúde
02.06.01 Secretaria de Saúde
10.301.0006.2109 Serviço de Atenção Básica
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00
Fonte: **01 - Tesouro**
Ficha **069**

02.07 Secretaria da Educação
02.07.04 Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0004.2120 Manutenção e Apoio a Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00
Fonte: **01 - Tesouro**
Ficha **149**

02.07 Secretaria da Educação
02.07.04 Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0004.2120 Manutenção e Apoio à Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte: **01 - Tesouro**
Ficha **153**

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de dezembro de 2020.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL